1ª VIA

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 43 / 2016

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 80,24 (oitenta reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 80,24 (oitenta reais e vinte e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	153
128430402	Planejamento e Gestão Municipal	
2285	Indenizações e Restituições - Convênios Vinculados	
339093	Indenizações e Restituições	
01 0001 0001 0001	Receita de Impostos e Transf. Vinculadas à Educação	80,24

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer	96
123611201	Educação Básica	
2015	Manutenção do Ensino Fundamental	
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	
01 0001 0001 0001	Receita de Impostos e Transf.Vinculadas à Educaçao	80,24

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2016

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 43/2016, de 28 de julho de 2016, que "***Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 80,24 (oitenta reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.***".

Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2016.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 80,24 (oitenta reais e vinte e quatro centavos), destinado a restituição de saldo referente ao Convênio 0333.145.78/2010, realizado entre o Município e Ministério dos Esportes.

Há a necessidade de aprovação do referido projeto para inclusão de fonte de recursos: 01 0001 0001 0001 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos da Educação. O referido aditivo será custeado com Recursos Próprios.

Salientamos que o Convenio foi destinado a cobertura da Quadra de Esportes da Escola Municipal Graziella Ferreira de Melo, e a devolução refere-se a rendimentos de aplicação financeira que devem ser restituídos a União.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
Prefeito Municipal

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 12/07/2016 HORA: 14:31:05
TERMINAL:5201 NSU:000562

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 1900
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1900-3 OP: 006 CONTA-DV DEBITO: 00647025-9

NOME: MUNICIPIO DE CARMO DO PARANAIBA
CPF ou CNPJ: 18.602.029/0001-09
TELEFONE: 34 - 3851-2640

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BANCO DO BRASIL
AG: 1607 CONTA-DV: 00000170500-8

Tipo de Conta: Conta Corrente
Tipo de Pessoa: Juridica

NOME: ME
CPF ou CNPJ: 02.973.091/0002-58

Convênio
0333.145.78/10

FINALIDADE:
00010 - Credito em Conta

Cod. Identificador: 18000600000118806

VALOR DA TED : 80,24

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 80,24

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Maria Credito